



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI N° 2.501/2009

“Autoriza o Poder Executivo a comprar gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Clube para as festividades do dia das Mães e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar gêneros alimentícios no valor de até R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), e doá-los ao Rotary Clube de Alto Araguaia, para serem distribuídos na festividade em que se comemora o Dia das Mães, dia 10 de maio do corrente ano, segundo domingo de maio, na Sede do Rotary.

Art. 2º - As despesas para execução das festividades do Dia das Mães, serão coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061 – 3390.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de maio de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal